



LEI MUNICIPAL Nº 693/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA MARLENE JUSTINO DOS SANTOS**, situada na terceira artéria do Conjunto Habitacional “Severino Gomes da Nóbrega”, em frente aos Tanques.

Parágrafo Único - A presente honraria consiste em homenagear a Srª Marlene Justino dos Santos, que em vida, era conhecida como “Marlene de Agenor(Camburão)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 24 de outubro de 2025.

Austrynée Jerônimo dos Santos
Prefeita